



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 07/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA DISCENTES PLEITEAREM BOLSA JUNTO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC DA FAMA.

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/FAMA) e convida todos os alunos a pleitearem bolsas de pesquisa, como orientandos de Iniciação Científica, fomentadas pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, mantenedora da Faculdade FAMA.

CRONOGRAMA

Data	Atividade
22 a 27/05	Inscrições dos alunos candidatos PIBIC FAMA
28/05	Seleção – Prova Escrita
29/05	Divulgação dos alunos selecionados para entrevista
31/05	Entrevista (data previamente agendada)
03/06	Divulgação dos alunos selecionados
03 e 04/06	Assinatura do Termo de compromisso pelo aluno aprovado
04/06	Início das atividades

Vigência da Bolsa: junho a dezembro 2024.

1. Objetivos

1.1 Em Relação aos Orientadores (Professores):

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Orientandos (Alunos):

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2. Elegibilidade

2.1 Aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAMA e que já tenha cursado, pelo menos, metade do curso.

3. Inscrição como orientando:



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

4.1. A inscrição para orientando no PIBIC deve ser realizada pelo e-mail pesquisa@facfama.edu.br, mediante o protocolo dos documentos elencados no item 4.2 e no período previsto neste edital.

4.2. Na inscrição o aluno deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição como orientando do PIBIC (modelo disponível no Setor de Atendimento);
- b) Currículo Vitae atualizado.

5. Orientando – Requisitos e compromissos:

5.1. São requisitos para o orientando:

- a) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade FAMA;
- b) Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- d) Ser aprovado no processo seletivo PIBIC
- e) Ter disponibilidade de pelo menos 04 horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa.
- f) Ter o *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;

5.2. São compromissos do orientando:

- a) Participar do desenvolvimento do projeto;
- b) Cumprir o calendário estipulado pela FAMA;
- c) Participar de pelo menos um evento científico no período de vigência da bolsa;
- d) Participar obrigatoriamente dos eventos relacionados a pesquisa promovidos pela FAMA;
- e) Desenvolver uma ação extensionista vinculada a pesquisa.

5.3. Para que o aluno tenha a permanência de sua bolsa é necessário que o mesmo realize a sua renovação de matrícula no prazo estipulado em calendário. A não renovação de matrícula implica no cancelamento imediato da bolsa.

6. Número de alunos bolsistas por pesquisa:

6.1. O limite máximo será de (02) dois alunos bolsista para cada projeto de pesquisa.

6.2. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de processo seletivo que será realizado logo após a seleção do professor bolsista.

7. Seleção dos alunos bolsistas:

7.1. O processo de seleção dos alunos bolsistas será dividido em duas etapas eliminatórias:

- a) **Prova Escrita** - Considerando a redação e apropriação de conceitos na área do projeto. Valor: (10) dez pontos. Para que o aluno seja aprovado para a próxima etapa deve obter, no mínimo (07) sete pontos.
- b) **Entrevista**: A ser agendada com o aluno em data a ser definida pelo orientador atendendo os prazos deste edital.

8. Duração da bolsa:

8.1. A Iniciação Científica terá uma duração de 07 meses contados a partir de fevereiro.

8.2. As renovações de bolsas poderão ocorrer mediante justificativa detalhada do orientador apresentada por ocasião da entrega do relatório final de atividades e desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico. Para a renovação, o orientador deverá submeter um novo projeto para a apreciação do CONSEPE/FAMA, podendo ser uma continuação do projeto antigo, mas nunca o mesmo.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

8.3. Somente serão analisados os pedidos de renovação de bolsas dos orientandos e orientadores que cumprirem, integralmente e sem atraso do calendário, todas as atividades propostas pelo CONSEPE/FAMA.

9. Outras informações:

9.1. É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

9.2. Os projetos que não forem aprovados no CEP poderão ter a bolsa suspensa;

9.3. Mediante aprovação da FAMA, a supervisão do projeto poderá contar também com um co-orientador, podendo este ser docente, aluno de pós-graduação ou especialista no domínio do conhecimento.

9.4. Os projetos inscritos são avaliados por pareceristas ad-hoc ou pelo CONSEPE/FAMA.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 09 de abril de 2024.



Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PIBIC - ORIENTANDO

DADOS DO DOCENTE - ORIENTANDO

Nome:

Curso:

Período:

E-mail:

Telefone:

Tipo de solicitação: BOLSA NOVA RENOVAÇÃO

Orientador: